



CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS

Recredenciado pela Portaria Ministerial nº 1.162, de 13/10/16, D.C.U. nº 198, de 14/10/2016
AELBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A.

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 748, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

(Nova redação atualizada em 11 de novembro de 2020)

Aprova oferta de disciplinas a distância em Cursos de Graduação presenciais do Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, do Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP, no uso de suas competências regimentais e estatutárias, e tendo vista a aprovação em reunião realizada em 03 de junho de 2020;

CONSIDERANDO

1. As disposições estabelecidas na Portaria MEC nº 2.117, de 06 de dezembro de 2019, que estabelece as normativas sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD, em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES;
1. A possibilidade de ofertar, na modalidade EaD, até o limite de 40% da carga horária total do curso de graduação presencial;
1. As disposições da Portaria Normativa MEC nº 11, de 20 de junho de 2017, Art. 18º, que estabelece a possibilidade de parceria entre a IES credenciada e outras Instituições de Ensino Superior para fins de funcionamento de polo de EaD, respeitado o limite da capacidade de atendimento de estudantes;
1. A definição de Educação a Distância estabelecida no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, conceituada como a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Normativa para a oferta na modalidade a distância até o limite de 40% da



CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS

Recredenciado pela Portaria Ministerial nº 1.162, de 13/10/16, D.O.U. nº 198, de 14/10/2016
ALBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A.

carga horária total dos cursos de graduação presenciais do Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas-TO, 03 de junho de 2020.

Marcelo Muller
Presidente